

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE BIGUAÇU (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2023

O **Prefeito Municipal de Biguaçu** e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, abrem inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, para contratação de membros da Administração, em caráter temporário, através do presente edital.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. Os empregos públicos objeto deste Processo Seletivo Público, as respectivas especialidades, vagas e cadastro de reserva (CR), cargas horárias e os vencimentos estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os empregos públicos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo I, para os empregos públicos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo I, para os empregos públicos de nível fundamental séries iniciais.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os empregos públicos objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os empregos públicos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo II, para os empregos públicos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo II, para os empregos públicos de nível fundamental séries iniciais.
- 1.4. As respectivas atribuições dos referidos empregos públicos estão indicadas:
 - a. No item 1 do anexo III, para os empregos públicos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo III, para os empregos públicos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo III, para os empregos públicos de nível fundamental séries iniciais.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – EDITAL 000/2023 consiste em acessar o site **www.seletivo2023.bigua.ieses.org** apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **12 (doze) horas de segunda-feira, 18 de dezembro de 2023, até as 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.**
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – EDITAL 000/2023 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.**
 - a. Não serão conhecidas as inscrições cujos pagamentos que ocorrerem após o prazo limite estabelecido no item 3.2.2., não havendo devolução do respectivo valor pago;
 - b. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento do valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, em especial quanto aos prazos exigidos e requisitos para o emprego público ao qual deseja concorrer.
 - c. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e

- e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.437, de 27 de abril de 2007 (doadores de sangue), deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo Boleto, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, protocolando estes documentos no setor de protocolo oficial da Prefeitura de Biguaçu com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 13 às 19 horas, até sexta-feira, 22 de dezembro de 2023**.
- Cópia do Boleto impresso;
 - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Anexo V**)
 - Comprovante de sua situação como doador e das 3 (três) doações efetuadas, nos termos da Lei citada.
- 3.3.1. Nos termos da orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue, as seguintes entidades:

Cidade	Unidade
Blumenau	Centro Hemoterápico de Blumenau
Chapecó	Hemocentro Regional de Chapecó (HEMOSC)
Concórdia	Hospital São Francisco
Criciúma	Hemocentro Regional de Criciúma (HEMOSC)
Florianópolis	Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC-Coordenador)
Florianópolis	Hospital Universitário – UFSC
Joaçaba	Hemocentro Regional de Joaçaba (HEMOSC)
Joinville	Hemocentro Regional de Joinville (HEMOSC)
Lages	Hemocentro Regional de Lages (HEMOSC)
Rio do Sul	Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí
Tubarão	Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma)

- 3.3.2. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.805, de 01 de novembro de 2017 (doadores de medula óssea), deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo Boleto, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO BIGUAÇU – EDITAL 000/2023 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Requerimento preenchido (**Anexo VI**);
 - Original ou cópia autenticada em cartório de documento emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o requerente se enquadra como regularmente cadastrado como doador de medula óssea.
- 3.3.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.2, no setor de protocolo oficial da Prefeitura de Biguaçu com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 13 às 19 horas, até sexta-feira, 22 de dezembro de 2023**.
- 3.3.3. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes dos itens 3.3. e 3.3.2., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3. ou 3.3.2., bem como seus subitens deste edital;
 - Não observar o local, o prazo e os horários constantes dos itens 3.3. ou 3.3.2., bem como seus subitens deste edital.
- 3.3.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 3.3.6. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Biguaçu.
- 3.3.7. O envio da documentação exigida no item 3.3. ou 3.3.2. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Biguaçu e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.9. Até **quarta-feira, 10 de janeiro de 2024**, às 18 horas, será disponibilizado no site do Processo Seletivo, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3. ou 3.3.2.
- 3.3.10. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem

alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.

3.3.11. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.4. São condições mínimas de inscrição:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com visto permanente no Brasil;
- b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos (brasileiro nato ou naturalizado);
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato ou naturalizado); e,
- d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

- a. Nome do candidato;
- b. Data de nascimento;
- c. Código do emprego público;
- d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
- e. Endereço completo ou endereço eletrônico;

3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
- c. Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3. ou 3.3.2.; e
- d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.

3.7. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, a título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 90,00
Nível Médio	R\$ 75,00
Nível Fundamental	R\$ 60,00

3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).

3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição para o **nível superior** e 1 (uma) inscrição para o **nível médio** ou 1 (uma) inscrição para o **nível médio** e 1 (uma) inscrição para o **nível fundamental** (máximo de 2 inscrições no total – sendo 1 para cada nível) neste Processo Seletivo Público.

3.8.1. Havendo múltiplas inscrições em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a(s) mais recente(s).

3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.

3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.

3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a emprego público escolhido.

3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para PROCESSO SELETIVO BIGUAÇU – EDITAL 000/2023 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 19 de janeiro de 2024**, os seguintes documentos:

- a. Cópia do Boleto impresso;
- b. Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
- c. Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Processo Seletivo – **Anexo VII**).

3.14.1. Observando os estritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.

3.14.2. Aos candidatos deficientes visuais que requererem provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de folha correspondente ao papel em tamanho A3, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

- 3.14.4. Em função das tarefas a serem executadas nos diversos empregos públicos, não serão admitidos pedidos para “leitura de prova” por fiscal ou terceiros.
- 3.14.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo em seu item 3.14., limitado ao máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 3.14.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESSES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes do IESSES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.19. Os candidatos ao emprego público de **Agente Comunitário de Saúde deverão residir na sua área de atuação**, constantes do **ANEXO VIII** a este edital. Desta forma quando de sua inscrição, deverão optar por uma das áreas naquele anexo relacionadas.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESSES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 31 de janeiro de 2024**, até as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas terça-feira, 6 de fevereiro de 2024**.
- 4.3. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do Processo Seletivo, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.3.1. Em decorrência do item 4.3, não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que retirar.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESSES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e emprego público a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos empregos públicos objeto deste Processo Seletivo Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.5.4. Considerando o disposto no item 5.9.5, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.7. O IESSES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.8. A Prefeitura de Biguaçu e o IESSES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.

5.9. DA PROVA OBJETIVA

- 5.9.1. A prova objetiva será realizada no dia **domingo, 18 de fevereiro de 2024**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terão duração de 3 (três) horas.
- 5.9.1.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Processo Seletivo, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.9.1), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.9.2. Os portões dos locais de prova serão fechados às 08 (oito) e/ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.9.2.1. As provas para os empregos públicos de nível superior e nível fundamental serão realizadas em um período e as provas para os empregos públicos de nível médio serão realizadas em outro período.
- 5.9.2.2. A definição dos horários de prova (08 ou 14 horas) se dará após encerradas as inscrições, em função da quantidade de inscritos para cada um dos níveis, sendo divulgados nos termos do item 4.2 deste edital.
- 5.9.2.3. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.9.3. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9.4. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.9.5. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.9.6. O descumprimento dos itens 5.9.4 ou 5.9.5 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9.7. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.9.8. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.9.9. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.9.10. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:30 horas (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas.
- 5.9.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.9.13. candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.9.14. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.9.15. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.16. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.9.17. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.9.18. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.9.19. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, média ponderada, calculada conforme o item 6.1., igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- Média Ponderada = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,4 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,6.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática (se aplicável) serão classificados por emprego público, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.
- $Média\ Ponderada = Nota\ da\ Prova\ Objetiva\ de\ Conhecimentos\ Gerais \times 0,4 +$
 $Nota\ da\ Prova\ Objetiva\ de\ Conhecimento\ Específico \times 0,6$
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 19 de janeiro de 2024**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou
 - b. Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Público todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009 e na Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 7.1.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição a vagas reservadas conforme definido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público a que concorrem.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para PROCESSO SELETIVO BIGUAÇU – EDITAL 000/2023 – VAGAS RESERVADAS PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Paueswang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 19 de janeiro de 2024**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- a. Fotocópia do respectivo boleto bancário;
 - b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo IX** ao Edital);
 - c. Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.
- 7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 7.2.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no Processo Seletivo, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Biguaçu, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego público e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego público.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.
- 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados

para ocuparem a 5ª (quinta), a 25ª (vigésima quinta), a 45ª (quadragésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por emprego público.

8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Biguaçu. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de Biguaçu, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.

8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.

8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Processo Seletivo.

8.4. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura de Biguaçu.

8.5. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** o candidato deverá residir, **obrigatoriamente**, em uma das ruas pertencentes a região à qual está se candidatando, constantes do item 3.19 deste Edital.

8.5.1. O candidato que não comprovar a residências em um dos endereços exigidos, nos termos do item 8.5, será eliminado do Processo Seletivo.

8.6. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** o candidato, uma vez ingressando no quadro de funcionários através deste Processo Seletivo, terá seu contrato de trabalho prorrogado anualmente e ininterruptamente, desde que comprove sua manutenção de residência na área para a qual se inscreveu, constante do item 3.19 deste Edital.

8.6.1. Não serão prorrogadas anualmente as contratações provenientes de substituições de Agentes Comunitários que ingressaram por Processos Seletivos anteriores a este Edital.

8.7. Uma vez publicada a convocação de candidato(s) no Diário Oficial dos Municípios, o(s) convocados(s) terá(ão) 3 (três) dias úteis para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Biguaçu para manifestar o seu interesse na vaga.

8.7.1. Somente serão válidas as manifestações pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s), mediante presença do candidato no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Biguaçu, ou por preposto devidamente munido de procuração pública devidamente registrada e específica para o respectivo fim.

8.7.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, ou não apresentar em tempo hábil, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito a contratação.

8.8. Uma vez manifestado o interesse na vaga, o(s) convocado(s) terá(ão) 20 (vinte) dias consecutivos para finalizar(em) o seu processo de contratação.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- Ao não deferimento de inscrição;
- Ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
- À formulação das questões e respectivos quesitos;
- À opção considerada como certa na prova objetiva; e
- Aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público;

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 11 de janeiro de 2024, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.**

9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.b" e "9.1.c" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.**

9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.**

9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**

9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.**

9.5. Os resultados preliminares serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quinta-feira, 14 de março de 2024.**

9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado

- no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.f” (aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 14 de março de 2024, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 15 de março de 2024.**
- 9.6. Os **resultados finais** e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 20 de março de 2024.**
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.7.1. Se relativos ao não deferimento do pedido de isenção de inscrição, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.**
- 9.7.2. Se relativos ao não deferimento de inscrição e/ou ao não deferimento ao pedido para condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.**
- 9.7.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.8.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.8.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.8.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para PROCESSO SELETIVO BIGUAÇU – EDITAL 000/2023 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8.5.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão indicado no item 9.8.5., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Biguaçu, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - EDITAL 000/2023.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT, ou do protocolo da Secretaria Municipal de Administração de Biguaçu.
- 9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.11. É admitido recurso quanto:
- a. À homologação dos resultados finais.
- 9.12. Os recursos relativos aos itens 9.14.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 9.12.1. Os recursos relativos aos itens 9.14.a. deverão ser protocolados junto à Sede da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Biguaçu, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.12.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá encaminhar, dentro do prazo previsto, o recurso indicado no item 9.14 para PROCESSO SELETIVO BIGUAÇU – EDITAL 000/2023 – RECURSO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT.
- 9.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, emprego público e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Biguaçu (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. Divulgar o Processo Seletivo;
- 11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;
- 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os pedidos de

- condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
- 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetivas e práticas;
- 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e
- 11.1.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo, através do site ou do email (sac@ieses.org).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada emprego público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Biguaçu.
- 12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por emprego público ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de Biguaçu.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no mural da Sede da Prefeitura de Biguaçu e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura de Biguaçu.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.
- 12.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) ao setor de recursos humanos da Prefeitura de Biguaçu, indicando seu emprego público, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
- 12.8. Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do IESSES, o candidato que:
 - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do Processo Seletivo;
 - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Biguaçu e pelo IESSES.

Biguaçu (SC), 18 de dezembro de 2023.

Salmir da Silva
Prefeito de Biguaçu

Vinicius Hamilton do Amaral
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – CÓDIGOS, EMPREGOS PÚBLICOS, ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1016	ASSISTENTE SOCIAL	CR	30HS	R\$ 3.379,90
1020	FARMACEUTICO	CR	30HS	R\$ 3.098,19
1033	FONOAUDIOLOGO	CR	30HS	R\$ 3.098,19
1047	MEDICO ESPECIALISTA II - GINECOLOGISTA	CR	20HS	R\$ 9.013,09
1050	MEDICO ESPECIALISTA VIII - NEUROLOGISTA	CR	20HS	R\$ 9.013,09
1064	MEDICO ESPECIALISTA XI - PSIQUIATRA	CR	20HS	R\$ 9.013,09
1078	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	CR	40HS	R\$ 4.130,92

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CR	40HS	R\$ 2.424,00
2021	AGENTE DE ENDEMIAS	CR	40HS	R\$ 2.424,00
2035	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	CR	30HS	R\$ 1.971,60

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
3010	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL)	CR	40HS	R\$ 1.502,15

4. NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
4011	AUXILIAR DE SAUDE II	CR	30HS	R\$ 1.689,92
4025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE)	CR	30HS	R\$ 1.502,15
4039	GUARDA PATRIMONIAL	CR	40HS	R\$ 1.952,47
4042	MOTORISTA II (C)	CR	40HS	R\$ 2.534,88
4056	MOTORISTA III (D)	CR	40HS	R\$ 2.534,88

O servidor público terá direito ao vale alimentação, de acordo com o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
40 Horas	R\$ 538,63
30 Horas	R\$ 403,97
20 Horas	R\$ 269,32
10 Horas	R\$ 134,88

ANEXO II – CÓDIGOS, EMPREGOS PÚBLICOS, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE E DEMAIS REQUISITOS.**1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	ASSISTENTE SOCIAL	DIPLOMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO CARGO COM CERTIFICAÇÃO PELO MEC	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
1020	FARMACEUTICO	DIPLOMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO CARGO COM CERTIFICAÇÃO PELO MEC	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
1033	FONOAUDIOLOGO	DIPLOMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO CARGO COM CERTIFICAÇÃO PELO MEC	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
1047	MEDICO ESPECIALISTA II - GINECOLOGISTA	DIPLOMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO CARGO COM CERTIFICAÇÃO PELO MEC E DIPLOMA DE ESPECIALISTA	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
1050	MEDICO ESPECIALISTA VIII - NEUROLOGISTA	DIPLOMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO CARGO COM CERTIFICAÇÃO PELO MEC E DIPLOMA DE ESPECIALISTA	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
1064	MEDICO ESPECIALISTA XI - PSIQUIATRA	DIPLOMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO CARGO COM CERTIFICAÇÃO PELO MEC E DIPLOMA DE ESPECIALISTA	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
1078	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO; TER CONCLUÍDO, COM APROVEITAMENTO, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS
2021	AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TER CONCLUÍDO, COM APROVEITAMENTO, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS
2035	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
3010	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	

4. NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
4011	AUXILIAR DE SAÚDE II	ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) COMPLETO	
4025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE)	ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) COMPLETO	
4039	GUARDA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) COMPLETO	CNH
4042	MOTORISTA II (C)	ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) COMPLETO	CNH C
4056	MOTORISTA III (D)	ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) COMPLETO	CNH D

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**1. NÍVEL SUPERIOR****ASSISTENTE SOCIAL**

Desempenhar funções específicas à sua habilitação, seguindo orientações do titular da pasta.

FARMACEUTICO

Exercer funções específicas de farmacêutico, obedecendo ao que foi definido pelo titular da pasta.

FONOAUDIOLOGO

Exercer funções específicas de Fonoaudiólogo. Exercer outras atividades, compatíveis com -sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO ESPECIALISTA II - GINECOLOGISTA

Exercer funções médicas de acordo com o estabelecido pelo titular da pasta. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO ESPECIALISTA VIII - NEUROLOGISTA

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; Fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; Preencher ficha e/ou prontuário individual do paciente, seja ele manual ou eletrônico; Preencher relatórios mensais relativos às atividades da função; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de programas e pesquisa voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; Organizar atividades de capacitação e atualização para os profissionais da saúde; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO ESPECIALISTA XI - PSIQUIATRA

Exercer funções médicas de acordo com o estabelecido pelo titular da pasta. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

Exercer funções específicas de Terapeuta Ocupacional. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

2. NÍVEL MÉDIO**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

AGENTE DE ENDEMIAS

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. § 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. § 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO

Auxiliar as atividades dos profissionais da saúde bucal. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**AUXILIAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERARIO BRAÇAL)**

Executar serviços manuais na conservação de estradas, ruas, parques e jardins e efetuar a coleta de lixo.

4. NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**4042 - AUXILIAR DE SAÚDE II**

Auxiliar as atividades de atendimento na secretaria de saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4073 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE)

Executar os serviços de limpeza do prédio e instalações e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

4042 - AUXILIAR DE SAÚDE II

Auxiliar as atividades de atendimento na secretaria de saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4114 - GUARDA PATRIMONIAL

Proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a danos vandalismos e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento, vigilância das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura. Auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei. Realizar rondas preventivas, verificando sempre políticas de prevenções do patrimônio público bem como integridade física do agente. Realizar o atendimento ao público quando executando os serviços de vídeo monitoramento, operar, monitorar, cuidar, zelar e informar sempre a sua chefia imediata quando ocorrer algum sinistro, manter sigilo sobre as informações dos sistemas. Manter sempre boa aparência e estar devidamente uniformizado seguindo o padrão de uniformes da guarda Patrimonial. Identificar e orientar as pessoas; encaminhar o visitante; controlar a movimentação dos indivíduos. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado; Realizar aberturas e fechamento de portões de acesso, abordar entradas não autorizadas, cuidar. Solicitar documento de identificação conforme normas estabelecidas pelas Unidades públicas, para permitir ou impedir o acesso as dependências da Instituição; Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades. Participar de programa de treinamento e capacitação. Comunicar autoridade competente sobre focos de incêndios e pessoas suspeitas como, tentativa de furto, atos obscenos, roubos e outros delitos. Fazer o check-in do veículo sempre no início dos plantões, assim como manter o controle de uso com os devidos preenchimentos dos dados da quilometragem. Dirigir o veículo de uso exclusivo da guarda Patrimonial, conter CNH (A/B) mediante a portaria.

ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022.****1. NÍVEL SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum a todos os empregos públicos de nível superior e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Números inteiros, racionais e reais. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagens. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Inflação, variação cambial e taxa de juros. Análise de investimentos: método do valor anual uniforme equivalente, método do valor presente, método da taxa interna de retorno, taxa mínima de atratividade. Noções de Lógica.

INFORMÁTICA – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ATUALIDADES – 2 (DUAS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Biguaçu: localização, limites, área, população, economia, aspectos históricos e cultura popular.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 2 (DUAS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 10 (DEZ) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos empregos públicos de nível superior e conterá **10 (dez) questões específicas de cada um dos empregos públicos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

1. NÍVEL SUPERIOR**ASSISTENTE SOCIAL**

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinariedade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social.

FARMACEUTICO

Legislação farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. Legislação aplicável à área: Lei 5991/73; Lei 3820/60; Lei 9787/99; Portaria 3916; Portaria 344/98. Farmacologia: anti-inflamatório; antimicrobianos; antiparasitários; hipotensores. Princípios Básicos: Farmacocinética: dinâmica da absorção, distribuição e eliminação dos fármacos, Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito, princípios da terapêutica, biotransformação de drogas. Fármacos Autônicos: drogas dos receptores colinérgicos e inibidoras da colinesterase, drogas bloqueadoras dos receptores colinérgicos, drogas ativadoras dos receptores adrenérgicos e outras drogas simpatomiméticas, drogas bloqueadoras dos receptores adrenérgicos. Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central: neurotransmissão e o sistema nervoso central, drogas sedativo-hipnóticas, os álcoois, drogas antiepiléticas, anestésicos gerais e locais, relaxantes musculares, tratamento farmacológico do Parkinsonismo e outros distúrbios do movimento, drogas antipsicóticas e lítio, drogas antidepressivas, analgésicos e antagonistas opióides, abuso de drogas. Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue, inflamação e gota: agentes utilizados nas anemias, drogas utilizadas nos distúrbios da coagulação, drogas utilizadas na hiperlipidemia, antiinflamatórios não-esteróides, analgésicos não opióides, drogas utilizadas na gota. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular: diuréticos, vasopressina e outros agentes que afetam a conservação renal da água, renina e angiotensina, drogas utilizadas no tratamento de isquemia miocárdica, drogas anti-hipertensivas, tratamento farmacológico da insuficiência cardíaca, fármacos antiarrítmicos, drogas utilizadas no tratamento das hiperlipoproteinemias. Agentes Quimioterápicos: princípios de ação dos antimicrobianos, penicilinas e cefalosporinas, cloranfenicol e tetraciclina, aminoglicosídeos e polimixinas, agentes antimicobacterianos, sulfonamidas e trimetoprima, agentes antifúngicos, quimioterapia e profilaxia antivirais, anti-sépticos urinários, desinfetantes e anti-sépticos, uso clínico dos antimicrobianos, quimioterapia antiparasitária, fármacos antiprotozoários, anti-helmínticos, quimioterapia do câncer, imunofarmacologia. Toxicologia: toxicologia ocupacional e ambiental, quelantes e intoxicações por metais pesados, tratamento de envenenamento. Vitaminas: hidrossolúveis e lipossolúveis. Tópicos Especiais: farmacologia perinatal e pediátrica, farmacologia geriátrica, farmacologia dermatológica, farmacologia oftalmológica, fármacos utilizados nas doenças

gastrointestinais, potencial terapêutico e tóxico de medicamentos adquiridos sem prescrição médica, interações importantes entre fármacos, planejamento e otimização dos esquemas posológicos, dados farmacocinéticos.

FONOAUDIOLOGO

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disфония – definição, etiologia, avaliação, terapia, laringectomia – definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem – definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil – avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Método eletrofisiológico de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlogradia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbios de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. Educação em Saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA II - GINECOLOGISTA

Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorreias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelve. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Grávida. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal. Terapêutica hormonal. Antibiótico. Anti-inflamatório. Choque. Convulsões. Intoxicações exógenas. Diagnóstico diferencial. Exames imagenológicos e gráficos. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

MÉDICO ESPECIALISTA VIII - NEUROLOGISTA

Síndrome cerebelar. Síndrome extrapiramidais. Epilepsias. Doença cérebro vascular. Tumores cerebrais. Diagnóstico diferencial de coma. Demências. Polineuropatia periférica. Miopatias. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recém nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaleias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coreias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formação congênitas do SNC. Tumores intracranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intracraniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

MÉDICO ESPECIALISTA XI – PSIQUIATRA

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psicorgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância a drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, latrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense – interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Programa "Paidéia" de Saúde da Família. Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe. Informações sobre atividades multi e interdisciplinares em saúde. Saúde coletiva e do trabalho. Tópicos em saúde mental, reforma psiquiátrica e rede de reabilitação psicossocial. Modelos de atenção em saúde e a atuação do Terapeuta Ocupacional na saúde pública. A inserção no trabalho das pessoas em situação de desvantagem. Saúde mental da criança. Reabilitação psicossocial, física e inclusão. Atividades e recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Transformação e adaptação de

recursos materiais e ambientais. Tópicos de neurologia adulto e infantil com desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB. Rede de Atenção Psicossocial. Educação em Saúde.

2. NÍVEL MÉDIO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível médio e conterá **20 (vinte) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal.

INFORMÁTICA – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ATUALIDADES – 2 (DUAS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Biguaçu: localização, limites, área, população, economia, aspectos históricos e cultura popular.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 2 (DUAS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 10 (DEZ) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de auxiliar de sala terá 10 (dez) questões como segue:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Informática Básica.

AGENTE DE ENDEMIAS

Definição e conceitos básicos de epidemiologia. História natural das doenças e níveis de prevenção. O sistema de saúde no Brasil. Medidas de natalidade e mortalidade. Indicadores de saúde. Epidemiologia descritiva. Desenhos de pesquisa em epidemiologia. Medidas de frequência e associação das doenças. Propriedades dos testes diagnósticos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas não-transmissíveis. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Análise dos dados epidemiológicos. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO

Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontologia Social: Atendente de Consultório Dentário: Histórico, Legislação e papel do ACD. Odontologia Preventiva – Higiene Dentária: Etiologia e Controle de Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal, Prevenção da Cárie e Doença Periodontal, Flúor (composição e aplicação), Cariostático e Selantes Oclusais. Processo Saúde/Doença – Levantamentos Epidemiológicos. Noções de Vigilância à Saúde e de Biossegurança. Materiais, Equipamentos e Instrumentais, Manipulação, Manutenção e Conservação. Materiais Dentários – Forradores e Restauradores. Esterilização e Desinfecção. Educação em Saúde. Noções de instrumentação clínica e cirúrgica, noções de biossegurança. Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Anatomia Bucal e Dental (Notação Dentária).

3. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental incompleto e terá 10 (dez questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A prova de conhecimentos específicos comum aos cargos de nível fundamental incompleto e terá 10 (dez questões) como segue:

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 4 (QUATRO) QUESTÕES

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Biguaçu: localização, limites, área, população, economia, aspectos históricos e cultura popular.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.437/2007 – DOADOR DE SANGUE

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 2.013/2005, juntando os documentos exigidos pelo EDITAL 000/2023 de Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Biguaçu.

_____, _____/_____/2023.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.437, de 27 de abril de 2007, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2017
DOADORES DE MEDULA ÓSSEA****REQUERIMENTO****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, declarando-se pessoas desempregadas e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo EDITAL 000/2023 de Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Biguaçu.

_____, _____/_____/2023.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2019 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
 - b. Original ou cópia autenticada em cartório de documento emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o requerente se enquadra como regularmente cadastrado como doador de medula óssea.
2. Leia com atenção o item 3.3.2 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VI – ÁREAS DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

REGIÃO e NOME DAS EQUIPES	NOME DAS RUAS
01 – Bom Viver	✓ João Luiz Duarte ✓ Francisco José De Souza ✓ Jose Rodrigues Almeri Zimmer ✓ Hermann Vieira ✓ Rosa Lourdes Cruz Prestes ✓ Virgilio Ceron Bernadino Raupp ✓ Belmira Mafra Vieira ✓ Jovêncio Otaviano Rosa ✓ Manoel Nunes Freitas ✓ Francisco Cardoso/ Servidão. Alcides Xavier Correa ✓ Francisco Cardoso ✓ Pascoalinelnes Da Costa ✓ 1º De Maio ✓ Edilar Agelo Valer ✓ João Luiz Duarte ✓ Hermann Viera ✓ Francisco Venceslau ✓ Emilio Joaquim De Melo ✓ Area Verde - Rosa Elias Meira
02 – Marco Antônio I	✓ Benta Soares Luiz; ✓ Ismar Pedro Bens; ✓ Nilson João Vieira; ✓ Sidney Camacho; ✓ Serv. Lindomar Vieira; ✓ Serv. Nossa Senhora Aparecida. ✓ Amaro Damásio (resid. Santa Mª 441 bl A e B); ✓ Domingos Manoel Thomaz; ✓ Manoel Henrique Lopes; ✓ Pedro Leopoldino da Silva. ✓ Emilio Joaquim de Mello; ✓ Helio Laudelino da Silva; ✓ João Luiz Duarte; ✓ Serv. Maria Camacho Tomaz; ✓ Amaro Damásio; ✓ Amaro Damásio (resid. Santa Mª 441 bl C e D); ✓ José Manoel Vieira; ✓ Maria Lavina de Souza; ✓ Serv. Erasmo Campos; ✓ Serv. João Turíbio Rodrigues; ✓ Trav. Lauro Muller. ✓ Bertoldo Kull; ✓ Manoel Custódio Vieira; ✓ Maria Julia Guimarães. ✓ Fermina Rosalina Machado; ✓ Beco do Becker; ✓ Erondina Maria da Silva; ✓ João Eliseu de Campos (Ayrton Senna da Silva); ✓ Mario Longo. ✓ Amaro Damasio 110 e 210;
Marco Antônio II	✓ Delfino José de Souza (lado esquerdo); ✓ Dirivaldo José do Amaral; ✓ Fernando José Zimmermann; ✓ Francisco Joaquim da Silva; ✓ Jorge Alberto Zimmermann; ✓ José Ângelo Petit; ✓ Julio Beckhauser. ✓ Alexandre Sergio Godinho; ✓ BR 101 Km 197 á 199;

	✓ Delfino José de Souza (lado dir.); ✓ Humaitá; ✓ José Zimmermman; ✓ Presidente Castelo Branco. ✓ Adelino Machado; ✓ Antônio Gabriel Prim; ✓ Maria martinha Rodrigues; ✓ Homero de Miranda Gomes; ✓ Jacob Roberto Petry; ✓ Professor Jorge Luiz de Souza. ✓ Arcanjo Antônio Henrique; ✓ Domingos Antônio Zimmermann; ✓ João Elias das Neves; ✓ Jordelino Saturnino Luiz; ✓ José Correa de Oliveira; ✓ José Rodolfo Coelho; ✓ Nicássio Idelfonso; - Serv. Campolina.
03 – Jardim Janaína I	✓ Portugal ✓ Das Nações ✓ Afonso Baseggio ✓ Bernardino Prudêncio De Amorim ✓ Olivio João Virtuoso ✓ DoraciAtalicio Santana ✓ Claudio Ivan Ferreira ✓ Tancredo Neves ✓ Ser. Santilha Souza Pereira ✓ Ser. Antonio José De Lima ✓ Pedro Rodolfo Fabricio ✓ José Crispim Pereira ✓ Sérgio Murilo Martins ✓ Missões ✓ Maria Soares ✓ Afonso Baseggio ✓ Euclides José Dos Santos ✓ Das Nações ✓ Ernesto Joaquim Alves ✓ Girassol ✓ Azaléias ✓ Camélias ✓ Orquideas ✓ Ipês ✓ Br 101 Km 197 ✓ Tancredo Neves (Direito)
Jardim Janaína II	✓ Pedro José Adriano ✓ José João De Souza ✓ Tancredo Neves (Esquerdo) ✓ Delorme Dos Santos Martins ✓ Serv. Geraldina A. Cavalcante ✓ Amorim ✓ Antonio Alberto Correa (Direito) ✓ Vani Correa ✓ Guilherme Valdir Nascimento ✓ Tancredo Neves (Esquerdo) ✓ Bartolomeu José Schmitt ✓ Amâncio SebastiãoSchuld ✓ Serv. José Coelho ✓ Alzemiro Flor ✓ Lúcio Sabino ✓ Homero De Miranda Gomes ✓ José Francisco. Goulart ✓ Benta Gertrudes ✓ José Antonio Leal Neto

	✓ Domingos Da Silva ✓ Ser. Manoel Dionizio Goulart ✓ Antonio Alberto Correa ✓ (Esquerda) ✓ Arnoldo Boll ✓ Homero De Miranda Gomes ✓ Hélio Carreirão ✓ Humberto Cesar Moraes ✓ Ser. Francisco Adelino Machado ✓ Serv. Pedro Vargas Motta ✓ Bertolino Coelho ✓ José Manerich ✓ Homero De Miranda Gomes
04 – Rio Caveiras	✓ Rua Francisco Roberto da Silva ✓ Rua Valentim Vieira ✓ Rua Firminio Verissimo Bernardino ✓ Rua Paulo Souza ✓ Rua Domingos Coelho ✓ Rua Vereador Emídio Amorim Verissimo ✓ Rua Bento dos Santos ✓ Rua 17 de Maio ✓ Rua Filomena Maria da Silva ✓ Rua José Francisco Sodré ✓ Rua Maria Cecília Sodré ✓ Rua José Zeferino de Souza ✓ Rua Maria Zeng Zimmermann ✓ Rua José Francisco Goulart ✓ Servidão Jovalino José Correia ✓ Rua Domingos Coelho ✓ Rua Beco Beira Rio ✓ Rua Benta Alexandrina Ferreira ✓ Rua Lucidório Bernardino de Cruz ✓ Rua João Martiniano Rodrigues ✓ Rua Manoel Peres ✓ Rua João da Silva ✓ Servidão Vilmar Sales ✓ Rua Vital Delfino de Jesus ✓ Servidão Germano Vieira ✓ Servidão Alcione Alcides de Jesus ✓ Servidão Nilson de Farias ✓ Rua Valentim Vieira da Rosa ✓ Rua Sargento Aristides Josué ✓ Rua Gumercindo Ferreira ✓ Travessa José Tomé Goulart ✓ Beco Estefânio de Jesus ✓ Rua João Rosa ✓ Rua Júlio Minervino de Azevedo ✓ Rua Pedro argentino Nicolau ✓ Rua Arlindo João Goulart ✓ Rua Manoel Amaral ✓ Rua Tenente germano Pacheco ✓ Rua Vidal Manoel de Souza ✓ Rua Benjamin Correia ✓ Rua Nilton Martins Filho ✓ Rua Cecília Mari José de Azevedo ✓ Rua Sidney Pinheiro Filho ✓ Rua José do Patrocínio ✓ Rua Tiradentes ✓ Rua José Francelino Amaral ✓ Rua Viviane da Silva ✓ Rua Vitor Meireles ✓ Rua Paulo Pedro Rodrigues ✓ Rua Castro Alves ✓ Rua Paranapanema
Saveiro	

	✓ Rua Iguaçu ✓ BR 101 KM 197 ✓ Servidão Família ✓ Rua São Pedro ✓ Rua Geraldino Azevedo ✓ Rua Valentim Vieira ✓ Rua Xingu ✓ Beco Toral ✓ Rua Tapajós ✓ Rua Tibagi ✓ Rua Nossa Senhora dos Navegantes ✓ Rua Solimões ✓ Rua Itajaí ✓ Rua Piquiri ✓ Rua Araguaí
05 – CIABS/Fundos I	✓ Rua Jovito José Sodre ✓ Rua Ana Milezarski ✓ Rua Patricio Antunes Teixeira ✓ Rua Fernando Martinho de Souza ✓ Rua Ana Maria Ferreira ✓ Rua Gumerindo Manoel Ferreira ✓ Rua Natalicio Vieira ✓ Rua Idelfonso Manoel Jaques ✓ Rua João Manoel Ferreira ✓ Rua Soeli Terezinha da Silva ✓ Servidão Francisca Ferreira Francisco ✓ Servidão Amandio Manoel de Miranda ✓ Loteamento Petry ✓ Rua Manoel Mariano Ferreira ✓ Rua Arno Eleotério dos Santos ✓ Rua Manoel Henrique Lino ✓ Rua José Cardoso da Silva ✓ Rua Domingos Teodoro Martins ✓ Rua José Vieira de Souza ✓ Rua José Jovito Sodré ✓ Rua Pedro Veríssimo das Neves ✓ Rua Idelfonso Manoel Jaques ✓ Rua Bento Cunha ✓ Rua Orlentina Faria Ludvig ✓ Rua Paulino Manoel da Silva ✓ Rua Egídio Goulart ✓ Rua João Eduardo Mariano ✓ Rua Célio de Oliveira ✓ Rua Maria Salum Silva ✓ Rua Gregório Flor ✓ Rua Conego Rodolfo Machado (1500 – 2991) ✓ Rua Hipólito Henrique Pleger (até 2883) ✓ Servidão Corália da Silva ✓ Rua Manoel Mariano Ferreira ✓ Rua Manoel Apolinario Ferreira ✓ Rua Julieta Ferreira ✓ Servidão Joao Jose Andrade ✓ Rua Eurico Garbelotto ✓ Rua José Manoel da Cunha ✓ Rua Wilson Laus Schimidt ✓ Rua Julio Teodoro Martins (3800 – 4215) ✓ Rua Conego Rodolfo Machado (2095 – 2542) ✓ Rua Joel Correa ✓ Rua Vereador Lealdo Teófilo Sampaio ✓ Servidão Rita Alexandrina Soares ✓ Rua Teodoro Sampaio ✓ Rua Hipólito Henrique Pleger(2127 – 2509) ✓ Rua João Luiz Pacheco ✓ Rua Alfredo João Fermiano

CIABS/Fundos II

- ✓ Servidão Nossa Senhora de Fátima
- ✓ Rua Aldo Alfredo Fermiano
- ✓ Rua Cônego Rodolfo Machado ate n. 1080
- ✓ Rua Quintino Bocaiúva, até nº 591
- ✓ Rua Davi Francisco Prazeres
- ✓ Rua Manoel João Pacheco
- ✓ Servidão Alvorada
- ✓ Servidão Joaquim José de Souza
- ✓ Rua Bertoldo Simão de Oliveira, até nº 918
- ✓ Rua Alfredo João Fermiano
- ✓ Rua José Vitor Schimmitz
- ✓ Rua Júlio Teodoro Martins
- ✓ Rua Manoel Silveira
- ✓ Rua Pedro Joaquim Andrade
- ✓ Rua Quintino Bocaiuva (casa 1210)
- ✓ Rua Francisco Manoel Machado
- ✓ Rua Atílio Hilário Ampesam
- ✓ Rua Adriano Picolli
- ✓ Rua Leonardo Francisco Ferreira
- ✓ Rua Raulino Borges
- ✓ Rua Pedro Ivo Figueiredo
- ✓ Rua Joaquim de Souza
- ✓ Rua Mora Guimarães
- ✓ Rua Kiliano Kremer
- ✓ Rua Coletor Zeferino Jerônimo da Costa
- ✓ Rua Vereador Antônio Fagundes
- ✓ Rua Prefeito Hugo de Amorim
- ✓ Rua Clovis de Medeiros da Silva
- ✓ Rua Sérgio Luiz Floriano
- ✓ Rua Ireno Martins
- ✓ Rua Inês Maria Ferreira
- ✓ Rua Prefeito Hugo de Amorim
- ✓ Rua Benjamim Constant
- ✓ Rua Juriti
- ✓ Rua Gisele Marcelino
- ✓ Av. PC3
- ✓ Rua Esmeraldino Prazeres de Souza
- ✓ Rua José Simas
- ✓ Rua Ondina Simas Miranda
- ✓ Rua João Zeferino de Souza
- ✓ Rua Acácio Reitz
- ✓ Rua Cantídio Veríssimo
- ✓ Rua Ananias Martendal
- ✓ Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner
- ✓ Rua Hélio Schmidt
- ✓ Rua Hipólito Henrique Ppleger
- ✓ Rua Agostinho Amâncio Vieira
- ✓ Rua Benjamin de Carvalho
- ✓ Rua Oswladino Gustavo Vieira
- ✓ Rua Laudeli José Kretzer
- ✓ Rua Amâncio Gustavo Vieira
- ✓ Rua José Salles

CIABS/Fundos III

- ✓ Rua Júlio Teodoro Martins, nº1820 a 3828 e Prédios Portal das Cores
- ✓ Servidão João Antônio Manoel
- ✓ Rua José Nilton Pacheco
- ✓ Servidão Luiz Carlos Moreira
- ✓ Rua Antônio Carlos Manoel
- ✓ Rua Mario Cunha
- ✓ Servidão Lídio do Nascimento
- ✓ Condomínio Village Monte Siore
- ✓ Rua Manoel Florência da Cunha
- ✓ Rua Adolfo Agostinho Teixeira

	✓ Servidão Vila Rica ✓ Servidão Emídio Francisco Miranda ✓ Rua Hilda Ana Machado ✓ Rua Manoel Francisco Machado ✓ Rua Maria Eduarda de Simas ✓ Rua Emídio Goulart ✓ Rua Pedro José Martins ✓ Servidão Hélio Wollinger ✓ Servidão Antônio João de Souza ✓ Rua Bertoldo José Carlos Delanlho ✓ Servidão Sebastião Miranda ✓ Rua Maria Cecília Zimmermann ✓ Rua José Carlos Delanlho ✓ Rua Kiliano Francisco Kons ✓ Loteamento Universitário: Rua Neri Odilon Cardoso e Rua Gean Francisco Espíndola. ✓ Rua Octávio Clemente Martins ✓ Rua Maria Rita Conceição ✓ Rua Neide Terezinha dos Santos Régis ✓ Rua Homero de Miranda Gomes ✓ Rua João Paulo I ✓ Rua São Francisco de Paula ✓ Rua Lúcio Sabino Marçal ✓ Rua Hortência de Souza Vieira ✓ Rua Antônio Teodósio ✓ Rua Antônio Mariano Filho ✓ Rua Campolino Paulino da Silveira ✓ Rua Manoel Sebastião Machado ✓ Rua Pedro Coan ✓ Rua Vanderléia Teotônia de Faria ✓ Rua Lauredano da Silva Pires ✓ Morro do Melado
06 – Vendaval	✓ Vidal Mendes ✓ Servidão Adolfo Marvo Mendes ✓ Servidão Manoel José de Souza Filho ✓ Servidão Amancio Vieira ✓ Servidão José Santino ✓ Rua Bertoldo Simão de Oliveira ✓ Primeira Escadaria ✓ Escadaria Francisca Maria de Amorim ✓ Escadaria José Lino Martins ✓ Rua José Fermino Mangrich ✓ Rua Manoel Justino de Oliveira ✓ Servidão Silvestre Prim ✓ Servidão Osvaldo Muller ✓ Servidão Pedro Martins ✓ Rua Pref. Avelino Muller ✓ Rua Cantalicio Mendes ✓ Rua Osmar Pedro Hoffmann ✓ Rua Nilton Firmino da Silva ✓ Rua Ivo Tomaz da Silva ✓ Rua Maria Luiz da Silva ✓ Rua Alberto Muller ✓ Rua Libório Francisco Goedert ✓ Rua Juliana Cerond Oliveira ✓ Rua João Domingos Melo ✓ Rua Marechal Deodoro ✓ Rua Jordelino João Rosa ✓ Servidão Osmar Kurchet ✓ Marginal 101 (Sebastião Lara) ✓ Rua Maria Goreti de Matias
07 – Santa Catarina	✓ Rua Manoel Francisco Salles ✓ Rodovia SC 407 até a Rua Amaro Manoel Faria ✓ Loteamento CICOB ✓ Loteamento Santa Catarin:

	• Rua Astrogildo Armindo de Souza • Rua João Portella Nunes • Rua João Aquilino Schmittz • Rua Campolina Luiza Souza • Rua Armindo Amaro de Souza • Rua Rayane de Souza • Rua João Sezinando de Andrade • Rua Nila Henriqueta Fernandes • Rua Maria Euvira Walter Goedert ✓ Estrada Geral Santa Cruz ✓ Estrada Geral de Alto Forquilhas até a divisa com município de São José ✓ Rua Amaro Manoel Faria até o Instituto Redenção ✓ Rodovia SC 407 a partir da Rua Amaro Manoel Faria até a Rua Maria Firmina da Costa ✓ Servidão das Hortaliças ✓ Rua Amaro Manoel até o Faria até o Instituto Redenção ✓ Rua Antônio José Adão ✓ Rua José Pedro Guessser ✓ Rua José Basílio Garcia ✓ Rodovia SC 407 a partir da Rua Maria Firmina da Costa até a divisa com o município de Antônio Carlos ✓ Rua Elesbão Miguel Cardoso ✓ Servidão Almira L. Pereira ✓ Rua Maria Firmina da Costa ✓ Rua Manoel Antônio Lopes ✓ Rua Morro de Piteira ✓ Rua Silvestre Ferreira
08 – Prado	✓ Rua Luiz Dalmolin (lado direito) ✓ Rua José Ferminio Marçal ✓ Rua Rosa ✓ Servidão Gerônimo Muller ✓ Servidão Bela Vista ✓ Rua Leonidio Muller ✓ Rua Josemar Guilherme ✓ Rua Osvaldo Berlamino Guilherme ✓ Rua Verônica Junckes Prim ✓ Rua Treze de Maio de 09 à 1165 lado esquerdo e 1148 lado direito ✓ Rua São Miguel ✓ Servidão João Antonio Marcelino ✓ Rua Vilmar Valdir de Souza ✓ Servidão Jonas Cesconetto ✓ Servidão Hercílio Luiz Soares ✓ Rua 03 de Outubro ✓ Rua Marina Setubal Costa ✓ Servidão Paulo Rocha Roz ✓ Servidão Luiza Perpétua Marcelino ✓ Rua Luiz Dalmolin (lado esquerdo) ✓ Rua Erondina Stefane Yaschiski ✓ Rua João Manoel Mangrich ✓ Rua São José ✓ Rua Santa Isabel ✓ Rua Peri Cabral ✓ BR 101 km 192 (sentido Norte) ✓ Rua Shalon ✓ Rua Maria da Gama de Jesus ✓ Rua Santana Constantina da Silva ✓ Rua Florianópolis ✓ Rua São Miguel ✓ Rua São Lourenço ✓ Área Invasão ✓ Servidão Hercílio Luiz Soares ✓ BR 101 KM 188 à 189 (lado do morro sentido sul)

	✓ BR 101 KM 195 (lado do morro) ✓ Servidão Chácara do Sol ✓ Rua Florentino B. da Costa ✓ Rua Nelson Juvêncio Rosa ✓ Rua Miguel Cipriano Simas ✓ Rua Maria Albertina Coan ✓ Rua Jardim Panorama ✓ BR 101 KM 190 e 191 (sentido norte beira mar) ✓ Rua Bento Francisco ✓ Rua Jovita Gonçalves Freires ✓ Rua Lincks Siqueira ✓ Rua Brigadeiro Eduardo Gomes ✓ Rua Ivo Shaidt ✓ Rua Osmar José Prazeres ✓ Beco América ✓ Rua Jovita Gonçalves Freire ✓ Rua Professora Nila Sarda ✓ Travessa do Garcia ✓ Rua das Pitangueiras ✓ Rua das Palmeiras ✓ Servidão Valdemar Ferreira da Silva ✓ Rua das Castanheiras
Jardim Anápolis	✓ Residencial Saudade ✓ Estrada Geral de Três Riachos ✓ R: Venceslau Coutinho ✓ Granja Áurea ✓ R: Nilo Pauli ✓ R: João Joaquim Francisco ✓ R: 13 de Maio (Sul Catarinense até Encruza) ✓ R: Brailino José Antunes ✓ Morro do Quinzinho ✓ Encruzilhada Três Riachos ✓ Geral de Três Riachos ✓ Loteamento Santa Helena ✓ R: Crisostomo João Kuhn (Rodela) ✓ R: Dona Olga ✓ R: Seu Nanga ✓ R: Erotides Gomes da Silva ✓ R: Justino da Silva ✓ Fazendinha ✓ Fazenda de Fora ✓ Fazenda de Baixo ✓ Graciosa ✓ R: 13 de Maio ✓ R: Brailino José Antunes ✓ R: João Miguel Machado ✓ R: João Jacob ✓ R: Joaquim João Cardoso ✓ R: José Vitorino Filho ✓ R: 13 de Maio ✓ R: Angélica Cardoso ✓ R: Salésio José Mangrich ✓ R: Maria Brailina da Silva ✓ R: Benta Conceição ✓ R: Arlindo Manoel Florêncio ✓ R: Pedro Custódio de Oliveira ✓ R: 13 de Maio ✓ R: Antônio Domingos de Campos ✓ R: Benta Conceição ✓ R: Aymoresia Gomes Pimenta ✓ Travessa Pedro Custódio de Oliveira ✓ R: João Paulo de Souza

	✓ R: Antônio Rezende ✓ R: Ana Paula ✓ Travessa João Paulo de Souza / João Orivaldo Neves ✓ R: João Joaquim Cardoso ✓ R: José Manoel Mateus ✓ R: Pedro Adão da Silva ✓ R: João Prudente da Silva ✓ R: João Paulo de Souza ✓ R: Artur João de Souza ✓ R: Arlindo Manoel Florêncio ✓ R: 13 de Maio
09 – Tijuquinhas	✓ Loteamento Ipacaráí ✓ Travessa Salomé Ventura ✓ Rua: Família Bovee ✓ Rua: Família Cardoso ✓ Rua: Família Morfim ✓ Rua Família Nunes ✓ Família Guedes ✓ Rua Família Miranda ✓ Rua Família Bolveia ✓ Rua Domingos Antônio Pereira ✓ Rua João Bovee ✓ Rua José Augusto Anderson ✓ Rua Júlio Basílio da Rocha ✓ Servidão Francisco Abelardo Gomes ✓ Servidão Juvêncio Gregório de Carvalho ✓ BR 101 KM 184, 185, 186 e 187 ✓ Rua João Benedito da Luz ✓ Rua Manoel Vicente Ventura ✓ Morro Dona Antoninha ✓ Servidão Miguel Luiz Ventura ✓ Rua Hermínio Silvy ✓ Servidão João Antônio da Gama
11 – Estiva	✓ Estrada Geral Estiva ✓ Rua Walmor Antônio Kaer
10 – Cachoeiras	✓ Rua Bertoldo Machado ✓ Rua João Raitz ✓ Rua Osvaldo Setubal ✓ Rua Neuci Cardoso da Cunha ✓ Rua José Lino da Cunha ✓ Rua Basilício Braga dos Reis ✓ Rua Paulo José Garcia ✓ Rua Antônio José Garcia ✓ Rua João Pereira Filho ✓ Rua Salustiano Garcia ✓ Rua Gustavo Justino Régis ✓ Rua Georgino Fermino Machado ✓ Rua Sebastião Albino ✓ Rua Hercílio Garcia ✓ Rua Caramurú ✓ Rua Cipriano Simão ✓ Rua José Manoel ✓ Beco do Chequiná ✓ Geral Jardim Carolina ✓ Rua Nova Trento ✓ Rua Camboriú ✓ Rua Três Riachos ✓ Rua Caçador ✓ Rua Paulo Lopes ✓ Rua Criciúma ✓ Rua Treze Trilhas ✓ Rua Antônio Carlos

	✓ Rua Içara ✓ Rua Araranguá ✓ Rua Joinville ✓ Rua Urubici ✓ Rua Tijucas ✓ Rua Imbituba ✓ Rua João Pereira ✓ Rua Feliciano Francisco Gonçalves ✓ Rua Margarida Gonçalves Simas ✓ Rua Arnaldo João Pereira ✓ Rua José Nascimento dos Reis ✓ Rua Maria Moisés ✓ Rua Ezequiel Simas Fernades ✓ Rua Vitória Régia
12 – Três Riachos	✓ Estrada Geral de Três Riachos S/N
13 – Fazenda	✓ Estrada Geral da Fazenda S/N
14 – Sorocaba de Fora	✓ Estrada Geral de Sorocaba de Fora
15 – Sorocaba de Dentro	✓ Estrada Geral de Sorocaba de Dentro
16 - Centro	✓ Servidão Cândido Fagundes ✓ Rua João Rosa ✓ Rua Manoel Francisco da Silva ✓ Travessa Waldemar Ernesto Nunes ✓ Rua Lages ✓ Travessa Ângelo Vicente Melilo ✓ Servidão Ana Maria Leal Mendes ✓ Rua Maria Alves Wildner ✓ Rua Agostinho José de Farias ✓ Rua Prof. Antônio Pereira da Silva ✓ Rua Gustavo Lopes Farias ✓ Rua Altamiro Machado de Souza ✓ Rua Maria Antônia Chaves ✓ Rua Vanderlei Rossenque ✓ Rua Mário César Alves ✓ Avenida Marcondes de Matos ✓ Rua 07 de Setembro ✓ Rua Francisco Petry ✓ Rua Anoraldo Borba ✓ Travessa José Júlio de Amorim ✓ Rua São José ✓ Rua Pedro José de Azevedo ✓ Servidão Fábio Alvares Silva ✓ Rua João Marcondes de Matos ✓ Rua Justino Adalberto Leal ✓ Rua Hermógenes Prazeres ✓ Servidão Leonel Ramos ✓ Servidão Luiz Alves ✓ Rua AvanirFreiberguer ✓ Servidão Nício Duarte ✓ Servidão Florentino dos Santos ✓ Servidão Leonel Ramos ✓ Rua Leopoldo Freiburger ✓ BR 101, KM 186 ✓ Rua João Born ✓ Rua Marechal Floriano ✓ Rua Marechal Deodoro ✓ Rua Coronel Amélio Amorim ✓ Rua Frederico Bunn ✓ Rua João Pessoa ✓ Rua Barão do Rio Branco ✓ Rua Santos Dumont ✓ Rua Lúcio Born

	✓ Rua Jane César da Silva ✓ Rua João Amorim Rosa ✓ Rua João Amorim Lisboa ✓ Rua Rotílio Pereira ✓ Rua Getúlio Vargas ✓ Rua Frank Traibert ✓ Travessa Luiza dos Reis Prazeres ✓ Rua TabitaLocks ✓ Rua Coronel Teixeira de Oliveira ✓ Rua Ana de Souza Leal Mendes ✓ Rua Anastácio Firmino Araújo ✓ Rua Benta Maria ✓ Rua João Madeira Reis ✓ Rua Júlio Amorim ✓ Rua Salim Antônio Kayer ✓ Servidão Domingos Raimundo ✓ Rua Doralice Adelina Duarte ✓ Rua Pedro José Hoffmann ✓ Rua Prefeito Lauro Locks
--	--

ANEXO VIII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos da Secretaria Municipal de Administração de Biguaçu - EDITAL 000/2023, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

☐ Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

☐ Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

☐ Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

☐ Condição Visual – Prova ampliada (folha tamanho A3)

☐ Condição Visual – Prova em braile

☐ Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

☐ Outros: _____

_____, ____/____/2023.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO IX – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****REQUERIMENTO****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Administração de Biguaçu - EDITAL 000/2023, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

_____, _____/_____/2023.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização do calendário de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.seletivo2023.bigua.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	terça-feira, 19 de dezembro de 2023
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 19 de janeiro de 2024
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	terça-feira, 19 de dezembro de 2023
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 22 de dezembro de 2023
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 10 de janeiro de 2024
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 11 de janeiro de 2024
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 12 de janeiro de 2024
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 17 de janeiro de 2024
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 19 de janeiro de 2024
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 19 de janeiro de 2024
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 19 de janeiro de 2024
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
20.	Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
21.	Data das provas objetivas	domingo, 18 de fevereiro de 2024
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024
25.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quinta-feira, 14 de março de 2024
26.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação da prova e dos pontos	quinta-feira, 14 de março de 2024
27.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 14 de março de 2024
28.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 15 de março de 2024
29.	Divulgação dos resultados finais	quarta-feira, 20 de março de 2024